

Reinhold da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 303, DE 16 DE OUTUBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.33.4 - Despesas Diversas	R\$ 100.000,00
8.63.4 - Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
8.09.4 - Despesas Diversa	R\$ 100.000,00
	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reinhold da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 304 DE 16 DE OUTUBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Educação-Física e Esportes, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para ser aplicado na construção de recantos e parques infantis, um auxílio financeiro de R\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).